



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP



PORTARIA N.º 009, DE 16 de OUTUBRO DE 2020.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, conforme Processo n.º 010/2020".

VILMA ALEXANDRINA SANTANA,

Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8.º; 13.º, letra "a"; art. 14.º, § 1.º, letra "a", § 2.º, 3 § 5.º, § 10, todos da Lei Complementar n.005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n. 010/2020, deste órgão, composto pelas folhas 1/59, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr.:

LUIZ OLIMPIO, brasileiro, casado, servidor publico desta Municipalidade, por força da Portaria n. 392, de 03/04/1995, no cargo de motorista - provimento efetivo, nascido em Urupês(SP), no dia 19/09/1953, filho de Antonio Olimpio e de dona. Maria Patricio dos Reis Olimpio, residente e domiciliado na Rua Jose Ferraz, nº 1867, centro, na cidade e município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, portador da CI - RG: 11.632.418- SSP/SP; do - CPF: 002.563.338-40 e PIS/PASEP: 1.704.465.753-0, por força de seu pedido, amparado no artigo nº 14º, §1º, letra "a", §2º, §3º §5º, §10, todos da Lei Complementar nº 005, de 10/06/2020, a **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, a partir de 05/10/2020.

Artigo 2º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ora concedida está com fundamentada no art. 8.º; 13.º, letra "a"; art. 14.º, § 1.º, letra "a", § 2.º, 3 § 5.º, § 10, todos da Lei Complementar n.005, de 10/06/2020, **com proventos integrais, nos termos do artigo 14, § 1º, letra "a", cc § 10º do mesmo artigo da Lei Complementar n. 005, de 10/06/2020, conforme Processo Administrativo N.º. 010/2020 deste Instituto.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



CNPJ:03.965.565/0001-00
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

Artigo 3º - Registrado e publicado conforme Artigo 95 da Lei Complementar nº 005 de 10/06/2020.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de outubro de 2020**.

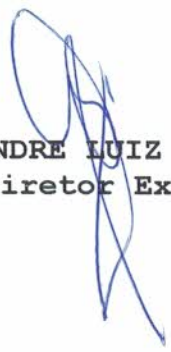
Artigo 5º - Remeta-se Cópia da presente portaria ao Poder Executivo, para exoneração do ex-servidor.

Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM, e fixado na sede da Prefeitura Municipal.

Mesópolis/SP, 16 de outubro de 2020.


VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- Diretor Presidente-

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para análise do
Senhor Diretor Executivo do IPREM.
Mesópolis/SP, DATA SUPRA.


ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -